



Contrato nº043/2022
Pregão Presencial nº001/2022
Processo n.º 008/2022

Termo de Contrato celebrado entre o **Fundo municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO** e a empresa **SINTESE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, referente a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.069.418/0001-71, com sede administrativa na Avenida Pará, contorno com av. Pouso Alto s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela gestora **DALMA DIAS REIS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **872.849.871-20**, e do RG nº **283.602 - SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida 24 de Junho, s/n, Centro, Oliveira de Fátima – TO, doravante denominada **GESTORA DO FMS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**, denominado CONTRATANTE e a Empresa **SINTESE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **40.537.628/0001-45**, estabelecida comercialmente na rua amazonas nº19, centro de Pugmil -TO, representada neste ato por seu representante legal o Senhor **DENILSON ARAUJO LIRA**, brasileiro, Solteiro, Biomedico, CPF nº 032.565.491-36, residente e domiciliado na QD ARSE 82, Alameda 7, nº06, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-072, Palmas-TO, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de 350 exames laboratoriais mensais.

Descriminação de Exames a serem realizados
Ácido Úrico
Fosfatase alcalina
Amilase
Bilirrubina Total e Frações

Dalma Dias Reis
[Assinatura]



Colesterol Total
Creatinina
Glicose
Proteínas Totais e Frações
Transaminase Oxalacética (TGO)
Transaminase Pirúvica (TGP)
Uréia
Pesquisa de Elementos - Sedimento na Urina
Triglicerídios
Colesterol (LDL)
Colesterol (HDL)
Colesterol (VLDL)
Parasitológico (métodos de concentração)
Fator RH (Incluído fraco)
Grupo ABO - Determinação
Fração do hemograma - Plaquetas - Contagem
Prova do laço
Retração de coágulo
Tempo de coagulação (Lee White)
Tempo de sangramento (Duke)
Coagulogram completo
Velocidade de Hemossedimentação
Hematócrito
Dosagem de hemoglobina
Leucograma
Coombs indireto (inclui quantitativo)
Hemograma Completo
Teste de Gravidez
Antiestreptolisina. O (Aslo)
Fator Reumatóide (Teste do Látex)
Proteína C - Reativa (Pesquisa)

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Rafael" and "Lina".

VDRL - (Inclusive quantitativo) para gestantes
Citomegalovirus EIE para gestantes
Rubéola, Anticorpos EIE para gestantes
Anti HBC IgM Anticorpos Igm c/ Antígeno C da Hepatite B para gestantes
Anti HBC Anticorpos Contra Antígeno C da Hepatite B para gestantes
Anti HBS - Anticorpos contra antígeno "s" da Hepatite B para gestantes
Anti HCV - Antígeno Contra o Virus da Hepatite "C" para gestantes
HAV IgM Anticorpos IgM Contra Virus da Hepatite A para gestantes
HbsAG - Antígeno "s" (superfície) da Hepatite B para gestantes
Toxoplasmose - IFI - IgG para gestantes
Toxoplasmone IFI - IgM para gestantes
Anticorpos Anti HIV-1 + Anti HIV-2
Cultura p/ Urina c/ contagem de Colônias para gestantes
Antibiograma para gestantes
Hemoglobina glicosilada
Dengue Igg/Igm

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto da Licitação do **Pregão Presencial nº 001/2022**, conforme **Processo Licitatório n 008/2022**, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o **Processo Licitatório nº 008/2022** e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.






CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão na forma Presencial Nº 001/2022**, conforme edital constante do **Processo Licitatório nº 008/2022**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos serviços objetos deste pregão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos exames de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital,
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos deste contrato, o preço mensal de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e



cinquenta reais) pelo período de 04 meses, totalizando o valor de **R\$ 13.000,00**(treze mil reais)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente à entrega dos exames contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

**10.301.1005.2189 / 3.3.90.39 DC 376 F: 1500.1002.000000 –
1600.0000.000000**

NONA – DA ENTREGA

Os exames objeto desta licitação deverão entregues em local previamente combinado com a Diretoria de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

2.3. *Os exames deverão ser entregues no endereço citado no item anterior, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da “Nota de Empenho” , salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo FMS.*

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do contrato é a partir da homologação/adjudicação por parte do contratante, até o término da entrega dos exames licitados, não sendo obrigatório a aquisição dos quantitativos constantes no anexo IV do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **FMS**;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2, 15.3, 15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial n 001/2022**, em dobro pela reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 30/12/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no **PLACARD DA PREFEITURA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, aos 30 de agosto de 2022.



000148

DALMA DIAS REIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Edna Lopes da Silva
CPF: 8378 2400100

2- Francine dos Reis
CPF: 000 326 691 - 90



000149

EXTRATO DE CONTRATO N°043/2022
Pregão Presencial n°001/2022
Processo n.º 008/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial n°001/2022, Processo n.º 008/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.069.418/0001-71, com sede administrativa na Avenida Pará, contorno com av. Pouso Alto s/n°, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela gestora **DALMA DIAS REIS**, brasileira, solteira, portadora do CPF n° **872.849.871-20**, e do RG n° **283.602 - SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida 24 de Junho, s/n, Centro, Oliveira de Fátima – TO, doravante denominada **GESTORA DO FMS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**.

CONTRATADA: SINTESE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n° **40.537.628/0001-45**, estabelecida comercialmente na rua amazonas n°19, centro de Pugmil -TO, representada neste ato por seu representante legal o Senhor **DENILSON ARAUJO LIRA**, brasileiro, Solteiro, Biomedico, CPF n° 032.565.491-36, residente e domiciliado na QD ARSE 82, Alameda 7, n°06, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-072, Palmas-TO.

DO VALOR: R\$ R\$ 13.000,00(treze mil reais)

VIGÊNCIA: 30/08/2022 a 30/12/2022.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 10.301.1005.2189(manutenção do Programa Saúde da Família); - elemento de despesa: – 3.3.90.39 (serviço de pessoa Jurídica).

DO OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para realização de exames laboratoriais.

Oliveira de Fátima/TO, 30 de agosto de 2022.

Rosane Vanderley de Melo

ROSANE VANDERLEY DE MELO

Gestora de Contratos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

ANO II - OLIVEIRA DE FÁTIMA, TERÇA- FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022 - Nº 122

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e, Considerando o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS abaixo especificado; Considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I - Homologar a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, expedido em 05 de Novembro, de 2022, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II - Adjudicar o licitante vencedor do certame com menor preço Mensal conforme segue: **1 - SÍNTESE LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ: 40.537.628/0001-45.**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	12	mês	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00

Apresentou proposta no valor mensal de **R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais)**, perfazendo assim um valor total em 12 meses de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, a serem pagos mediante a entrega e apresentação da nota fiscal, **valores esses que se encontram dentro do estimado pela Secretária solicitante**, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde Oliveira de Fátima - TO, aos 29 dias do mês de Agosto de 2022.

DALMA DIAS REIS
Secretaria Municipal da Saúde



EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022 PROCESSO N.º 008/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº001/2022, Processo n.º 008/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.069.418/0001-71, com sede administrativa na Avenida Pará, contorno com av. Pouso Alto s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela gestora **DALMA DIAS REIS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **872.849.871-20**, e do RG nº **283.602 - SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida 24 de Junho, s/n, Centro, Oliveira de Fátima – TO, doravante denominada **GESTORA DO FMS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**.

CONTRATADA: SÍNTESE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº **40.537.628/0001-45**, estabelecida comercialmente na rua Amazonas nº19, centro de Pugmil -TO, representada neste ato por seu representante legal o Senhor **DENILSON ARAUJO LIRA**, brasileiro, Solteiro, Biomedico, CPF nº 032.565.491-36, residente e domiciliado na QD ARSE 82, Alameda 7, nº06, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-072, Palmas-TO.
DO VALOR: R\$ R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

VIGÊNCIA: 30/08/2022 a 30/12/2022.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: **10.301.1005.2189**(manutenção do Programa Saúde da Família); - elemento de despesa: - **3.3.90.39** (serviço de pessoa Jurídica).

DO OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para realização de exames laboratoriais.

Oliveira de Fátima/TO, 30 de agosto de 2022.

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos



LEANDRO DIAS DA SILVA:0069645710
Assinado de forma digital por LEANDRO DIAS DA SILVA:00696457105
Dados: 2022.08.30 15:29:19 -03'00'